



PORTARIA Nº 010/2021 – SECULT

Dispõe sobre a adoção de meios remotos de trabalho na Secretaria de Cultura e Turismo e seus órgãos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 15, incisos XVI e XVII da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, ainda,

CONSIDERANDO Decreto Estadual 34.021, de 04 de abril de 2021, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, nos termos do decreto 34.005, de 27 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. No período compreendido entre a data desta Portaria e o dia 11 de abril de 2021 a Secretaria de Cultura e Turismo e seus equipamentos Museu do Vaqueiro e Banda de Música não terá atendimento presencial.

Parágrafo único. No período definido neste artigo o atendimento se dará por meio de correio eletrônico através do e-mail: secultmn2021@gmail.com, coordenado pela Gestão Administrativa da SECULT, no horário das 07:00 às 13:00 horas.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, devendo ser afixada na porta de entrada dos respectivos órgãos uma cópia desta Portaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

Maria do Socorro Leitão Machado
Secretária de Cultura e Turismo